



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Saúde

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação - Artigo 75, inciso VIII

---

### **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REPELENTES CONTRA INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

60 (sessenta) dias.

---

**VALOR R\$ 41.640,00** (quarenta e um mil seiscientos e quarenta reais).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), após a entrega dos produtos, mediante conferência de qualidade e quantidade, condicionados a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2024

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**PARA:** Gabinete do Prefeito Municipal

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REPELENTES CONTRA INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21**

O Município de Três Barras do Paraná declarou situação de emergência e calamidade pública nos serviços de saúde do município, em virtude ao alto número de casos prováveis e confirmados de dengue, ou da curva epidêmica.

Nestes termos, o Município de Três Barras do Paraná publicou decreto de situação de emergência sob Nº 5668/2024.

Para tanto, se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de repelentes contra insetos, nas quais serão distribuídos no Centro Municipal de Saúde para população em geral.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21**

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, Secretaria Municipal de Saúde considerou uma estimativa de distribuição na Secretaria Municipal de Saúde para população em geral, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1200	UN	REPELENTE SUNLAU DEET LOÇÃO EM SPRAY FR 100 ML	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
2	1800	UN	REPELENTE MOSQUITO ACTION SPRAY 105 ML	R\$ 13,80	R\$ 24.840,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 41.640,00</b>	



**3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21**

Foi realizada pesquisa de preços com base em 03 (três) orçamentos de fornecedores, atendendo o Artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei N° 14.133/2021, resultando em um investimento aproximado de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscientos e quarenta reais), a ser utilizado durante o período de situação de emergência em que se encontra o Município de Três Barras do Paraná.

**4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

Na presente data, o município não possui contrato vigente para a entrega dos produtos acima descritos, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, mais precisamente, deverá ser realizada aquisição mediante dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, visto a situação de emergência e calamidade pública em que se encontra o Município de Três Barras do Paraná.

**5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretaria Municipal de Saúde

**6. ANEXOS**

Pesquisa de Preços

Decreto N° 5668/2024

*Debora n. Lidor*  
**DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**  
Secretária Municipal de Saúde

# PROLIFE Cirúrgica

000003  
ECO FARMAS COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA.

EMPRESA PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J./MF: 85.477.586/0001-32 INSC. ESTADUAL:422.104.16-02  
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,850 -CENTRO FONE:(45)3224-8308  
CIDADE: CASCAVEL - ESTADO:PARANÁ E-mail: vendasprolife@hotmail.com  
REPRESENTANTE LEGAL: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI  
B/B AGENCIA Nº : 4693-0 C/C N:39418-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA  
Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do  
Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas  
Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68,

### Colacao de preços

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	1200	UND	REPELENTE SUNLAU DEET LOÇÃO EM SPRAY FR 100ML	14,00	16800,00
02	1800	UND	REPELENTE DE MOSQUITO ACTION SPRAY 105ML	13,80	24840,00
TOTAL					41640,00

Prazo de entrega :imediato  
Condições de pagamento: a combinar  
Validade da proposta: 30 dias

CASCAVEL, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Eirelli  
CNPJ: 85.477.586/0001-32

85.477.586/0001-32  
ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA  
RUA SANTA CATARINA, 850 -  
CENTRO - CASCAVEL - PARANÁ  
CASCAVEL - PARANÁ

# DIHOSMED

Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli -ME

CNPJ: 22.688.060/0001-81

Avenida São Paulo, 418 - Centro - CEP 85.485-000 Três Barras do Paraná - PR

A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

Três Barras do Paraná - Pr

Cotação .

Validade proposta . 05 (cinco) dias

It	Especificação dos itens	Quant	Und	V. Unit	V. Total
1	Repelente Contra Dengue/Mosquitos Loção 100ml REPELEX	1200	Und	R\$ 14.96	R\$ 17.952.00
2	Repelente Contra Dengue/Mosquitos Spray 100ml REPELEX	1800	Und	R\$ 14.99	R\$ 26.982.00

Entrega. 05 (cinco) dias

Pagamento . a combinar

Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2024.



Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli- ME

CNPJ 22.688.060/0001-81

22 688 060 / 0001 - 81

DIHOSMED COMÉRCIO DE  
MEDICAMENTOS - EIRELI-ME

Av. São Paulo, 418  
Centro - CEP 85-485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

V.Total 44.934,00

DIHOSMED Com. Medic-Eireli-ME  
CNPJ: 22.688.060/0001-81  
Av. São Paulo, 418 - Centro  
Três Barras do Paraná - PR



Rua Francisco Pires da Rocha Nº 309  
 Bonsucesso  
 EP - 85045-010 GUARAPUAVA - PARANA  
 CNPJ 17.676.642/0001-08 Insc estadual 906246058-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA**

Tres Barras do Parana- Parana

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2024

**ORÇAMENTO**

II	QTDE	DESCRIPTIVO DO ITEM	RS UNIT	RS TOTAL
1	1200	Repelente loção frasco de 100ml-	16,55	19.860,00
2	1800	Repelente Spray frasco de 100ml	17,88	32.184,00

Valor Total da Proposta R\$ 52.044,00 (Cinquenta e dois mil, e quarenta e quatro centavos)

VALIDADE: 20 (VINTE) DIAS

PAGAMENTO Á VISTA

ENTREGA : 15 (quinze) dias

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 E HOSPITALARES LTDA - ME  
 FONE: (42) 3629-1842**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME  
 CNPJ: 17.676.642/0001-08

CNPJ: 17.676.642/0001-08  
 ICMS: 906.24605-87  
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
 E HOSPITALARES LTDA - ME  
 Rua Francisco Pires da Rocha, 309  
 Sala 2 - Bonsucesso  
 CEP 85045-010 - GUARAPUAVA - PARANA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000006

PUBLICADO EM:

01/02/2024

Jornal AMP

Página 564

Edição 2952

Jury  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5668/2024

Data: 31/01/2024

**SÚMULA:** Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

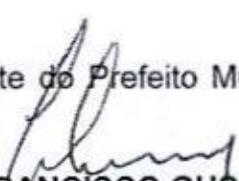
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, em virtude ao número de casos prováveis de Dengue, ou da curva epidêmica.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000007

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 26 de fevereiro de 2024.

007

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal

**Para:** Departamento de Licitações

CONSIDERANDO situação de emergência e calamidade pública nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, em face a grande quantidade de casos confirmados de dengue, APROVO o Documento de Formalização de Demanda e, AUTORIZO, a abertura de processo licitatório, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII da Lei N° 14.133/2021, devendo tramitar pelos seguintes Departamentos:

1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;

2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;

3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, se necessário;

4 – Concluídos os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhados para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;

5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;

6 - Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000008

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2024.

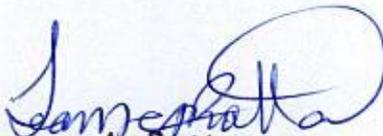
De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 017/2024, em especial, a página nº 007, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000009

Três Barras do Paraná/PR, 04 de março de 2024.

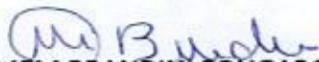
De: **Secretaria Municipal da Fazenda**  
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5668/2024", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 41.640,00 (Quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEM BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

000010

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inciso XX – Artigo 6º da Lei Federal Nº 14.133/2021

### 1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

2.1. O Município de Três Barras do Paraná declarou situação de emergência e calamidade pública nos serviços de saúde do município, em virtude ao alto número de casos prováveis de dengue, ou da curva epidêmica.

Nestes termos, o Município de Três Barras do Paraná publicou decreto de situação de emergência sob Nº 5668/2024.

Para tanto, se faz necessário a contratação de empresa para fornecimento de repelentes contra insetos, nas quais serão distribuídos no Centro Municipal de Saúde para população em geral.

### 3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

3.1. A licitação originalmente não estava prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, visto se tratar de situação de emergência e calamidade pública, por se tratar do aumento de casos de dengue e da curva epidêmica registrada neste município.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizou cotação com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade, visto se tratar de produtos amplamente vendidos tanto em mercados como farmácias.

4.2. A cotação de preços atendeu o disposto no Artigo 23, inciso IV, da Lei Nº 14.133/2021:

*Artigo 23 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

[...]

*IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

**5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

5.1. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com prazo mínimo de validade de 18 (dezoito) meses, devendo o produto, obrigatoriamente possuir registro na ANVISA.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

6.1. Trata-se de aquisição de 3000 (três mil) repelentes com a validade mínima de 18 (dezoito) meses, para utilização dos agentes em campo de trabalho, quanto para distribuição gratuita no Centro de Saúde para população em geral. O produto deverá ter o registro na ANVISA, esta aquisição visa suprir a necessidade da Saúde Municipal e a segurança dos agentes visto que o produto trata-se de um EPI fundamental.

**7. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

7.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, Secretaria Municipal de Saúde considerou uma estimativa de distribuição na Secretaria Municipal de Saúde para população em geral, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	1200	UN	REPELENTE SUNLAU DEET LOÇÃO EM SPRAY FR 100 ML
2	1800	UN	REPELENTE MOSQUITO ACTION SPRAY 105 ML

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

8.1. Conforme pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o menor preço obtido totaliza a importância de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais), obtidos mediante cotação realizada com três (03) fornecedores, atendendo assim o disposto no Artigo 23, inciso IV, da Lei N° 14.133/2021.

**9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

9.1. A empresa deverá realizar a entrega dos 3000 (três mil) repelentes para pele com com o prazo de validade do produto de no mínimo de 18 (dezoito) meses em uma única parcela, não sendo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000012

CAPITAL DO FEIJÃO

permitido o parcelamento da entrega dos produtos, visto se tratar de situação de emergência e calamidade pública.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**10.1.** Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

**11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18 § 1º INCISO IX)**

**11.1.** Atender a demanda do município realizando a distribuição de repelentes para população em geral e servidores da área da saúde, tendo em vista o aumento de casos de dengue e da curva epidêmica.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**12.1.** A Farmácia do Centro Municipal de Saúde deverá armazenar os produtos em local adequado já existente, e a equipe deste setor deverá realizar o controle do uso, distribuição e estoque do produto.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**13.1.** Não se aplica, visto que os resíduos gerados deverão ser descartados no lixo comum, de coleta regular municipal.

**14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18 § 1º INCISO X)**

**14.1.** Diante do exposto, a contratação é vável, razoável e exigível, visto a situação de calamidade pública do Município de Três Barras do Paraná e frente a situação do aumento de casos de dengue e da curva epidêmica.

Três Barras do Paraná, 04 de março de 2024.

*Debora N.P. Vidor*  
**DEBORA NADIA PILATI VIDOR**

Secretária Municipal de Saúde

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202779231 inscrita no CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

2

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

#### CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

#### CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N.º 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Um milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro:** A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes. K

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. A

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

6

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13  
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Cascavel – Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.

3º TABELIONATO  
DE NOTAS

*Kamilla Tomazelli*  
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

*Agênir Martins*  
AGENIR MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO**

**3º Tabelionato de Notas**

Rua Souza Frazão, 3648  
Cascavel - PR - CEP: 85.804-120  
451 3038 1733  
CNPJ: 08.074.890/0001-36

Código Digital N° 7DTm2.k9XKU.48NF, Controle: YqkxD.LdNeL  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **KAMYLLA GENIEIRA TOMAZELLI**, \*0067\*73396D\* Doutra

Cascavel-Paraná, 16 de julho de 2019 - 14:45:07h

Em Test. da Verdade  
Tribunal: Tribunal de Justiça do Paraná

*[Handwritten Signature]*

**DE NOTAS**



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO**

RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARAES, 146 - ATERROADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1900 - CNPJ 30.442.826/0001-08

Reconheço as firmas por Autenticidade de:

AGENCIAR MARTINS \*\*\*\*\*

Entols: R\$ 5,77; Fetj: R\$ 1,15; Fundperj: R\$ 0,25; Funperj: R\$ 0,29  
Funarpen: R\$ 0,23; Pncmv: R\$ 0,11; Iss: R\$ 0,32; Tactj: R\$ 8,12

VOLTA REDONDA/RJ, 10/07/2019

ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA JUNI, Em test. da Verdade Conf.

EDAT 80005 JQR Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/repulica>

*[Handwritten Signature]*

**Serviços Notariais 1º Ofício**  
**Volta Redonda - RJ**  
**Alexandre Oliveira Vieira Junior**  
**Substituto - Mat. 94/18647**




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.  
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903564100. NIRE: 41600916221.  
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CANDÓI**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Avante com amor e trabalho!*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Município de Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, atesta para os devidos fins que a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, situada na Rua Santa Catarina, nº 850, Bairro Centro, CEP 85.801-040, Cascavel-PR, detém aptidão para fornecimentos de medicamentos, materiais e equipamentos de uso hospitalar, materiais e equipamentos de uso odontológico, higiene e limpeza, os produtos e serviços foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos pactuados, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que tínhamos a atestar.

Candói, 03 de outubro de 2023.

**Rodrigo Miss**

Setor de Licitações e Contratos  
Telefone (42) 3638-8017

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)



v4.0 - Daudin Blockchain certifica em 09/01/2024 15:37:43 que o documento de hash (SHA-256)  
2517221799e5172a371095496ca656135da0fa161f036b7c80f8c190ea53ba foi validado em 09/01/2024 15:13:03 através da transação blockchain  
0x03d31c93eb60a23b04e33f17e977d148116642361317f0914af7b3b1ccc985 e pode ser verificado em <https://www.daudin.com/FileCheck> (NID: 182405)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

85.477.586/0001-32

**Nome Fantasia**

prolife cirúrgica

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

**Cidade/UF**

CASCAVEL/PR

**Responsável Técnico**

SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI

**Responsável Legal**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

1.10183-9

**Data do Cadastro**

03/06/2014

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.254543/2014-86**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

[Voltar](#)

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

85.477.586/0001-32

**Nome Fantasia**

prolife cirúrgica

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 85.801-040

**Cidade/UF**

CASCAVEL/PR

**Responsável Técnico**

SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI

**Responsável Legal**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.04627-9 (YWY462YL4095)

**Data do Cadastro**

29/09/2008

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**25351.227183/2008-15**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Distribuir**

- Correlatos

[Voltar](#)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.477.586/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/1992</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROLIFE CIRURGICA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>850</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.801-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3225-1477</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 09:14:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **85.477.586/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:52 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **E2F9.9D2B.1DF6.7468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000025

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032795811-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**  
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/06/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000026

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 31908/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome : **519383 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32  
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 850  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 85.801-040  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código: 519383  
Nome/Razão: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de março de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT221202-000-ZTDIPNWIZTYKLU-7

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 85.477.586/0001-32  
**Razão Social:** ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022306525842145673

Informação obtida em 06/03/2024 14:25:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

000028



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/orfencasa](http://www.crf-pr.org.br/orfencasa)

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O <b>8728</b>	VALIDADE <b>31/03/2027</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>91802C281084E7F875FA0E0960108B2A</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRÚRGICA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO</b>	
ENDEREÇO <b>RUA SANTA CATARINA 850</b>	CNPJ <b>85.477.586/0001-32</b>	
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>CASCADEL-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 17:00	*****

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	37444	SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 16 de Março de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021  
Farm. **Gabriele Luize Pereira** - Gerente Cad/PJ  
Farm. **Flávia de Abreu Chaves** - Gerente Cad/PF  
Farm. **Edlvar Gomes** - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# Carteira de Trabalho Digital

## Dados Pessoais

Data de emissão: 01/04/2022

000029

Nome Civil: **SAMIRA LUIZA SOUZA VENTURA AOKI**

CPF: **987.283.425-34**

Data de Nascimento: **10/02/1979**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **ANA ROSA SOUZA VENTURA**

---

## Contratos de Trabalho

- 27/01/2023 - Aberto

**ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ RAIZ: 85.477.586**

Endereço: **RUA RUA SANTA CATARINA**

Ocupação **223405 - FARMACEUTICO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 4.067,00**

Remuneração inicial: **R\$ 4.059,51**

Última remuneração informada: **R\$ 4.059,51 (02/2023)**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

### Anotações:

27/01/2023 - Admissão

Observações: -

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.477.586/0001-32  
Certidão n°: 45437777/2023  
Expedição: 01/09/2023, às 13:39:10  
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000031

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA				Protocolo: PRC2419564783	
NIRE : 41600916221 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600916221	CNPJ 85.477.586/0001-32	Data de Ato Constitutivo 06/08/1992	Início de Atividade 01/08/1992		
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 850, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTE DOMISSANITÁRIO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ALIMENTOS INFANTIL; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINÁSTICAS E CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.					
Capital Social R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	043.680.279-14	R\$ 1.400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI		043.680.279-14	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/12/2022	T4160091622	904 / 046 - TRANSFORMACAO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2024, às 07:52:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9PAVGHGX.



PRC2419564783

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 867/2023

VENCIMENTO: 16 / 08 / 2024

**Razão Social:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PROLIFE CIRURGICA  
**CNPJ:** 85.477.586/0001-32  
**Endereço:** Santa Catarina, 850 - Centro - Cascavel/PR - 85801-040

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

**OBSERVAÇÃO:** Armazenar - Distribuir - Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3.03723-2 Armazenar - Distribuir - Expedir Cosméticos/Produtos de Higiene Pessoal/Perfumaria - AFE 2.06.827-3 Armazenar - Distribuir - Expedir Produtos para Saúde - AFE 8.04.627-9 Armazenar - Distribuir - Expedir Medicamentos Especiais - AE 1.10.206-9 Armazenar - Distribuir - Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1.10.183-9

**LOCAL E DATA:** Cascavel, 16 de Agosto de 2023

**MIROSLAU BAILAK**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** C7176CB95E92533AD1B05C78E9D76EF2  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000034

**MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: XX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR.

**CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Santa Catarina, N° 850, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ N° 85.477.586/0001-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, estado civil solteira, profissão empresária, inscrita no CPF N° 043.680.279-14 e portadora do RG N° 8.009.609-7 SSP/PR, residente a Rua Afonso Pena, N° 1660, Bairro Centro na cidade de Cascavel/PR.

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 5668/2024".

**DO VALOR**

O valor total deste processo será de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais).

**DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação terá vigência de 60(sessenta) dias e a entrega deverá ocorrer em até 03 (três) dias após o recebimento da autorização de compra.

A contratação será efetivada através de autorização de compra conforme autoriza o art 95, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato,



ESTADO DO PARANÁ

000035

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

...

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

### FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00

### DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de cumprir o Decreto Municipal nº 5668 de 31 de janeiro de 2024, que declarou situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do Município de Três Barras do Paraná, voltado à contenção de dengue e ao controle de seu vetor, com potencial de crescimento ou de dissiminação que represente risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.

Utilizando de estudos clínico-epidemiológico na abordagem das relações entre o atual cenário de epidemia da Dengue em Três Barras do Paraná. Levando em consideração a questões de prevenção e promoção da saúde/doença contra a Dengue e evitando agravos a saúde dos servidores públicos expostos a situações de riscos no trabalho é necessário aplicar medidas profiláticas, sendo o uso de repelentes com a finalidade reduzir o risco de contágio pela picada mosquito infectado com o vírus da dengue.

### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas que apresentaram proposta para o fornecimento dos materiais nos quantitativos necessários para suprir a demanda neste momento de crescimento no número de casos de dengue no Município de Três Barras do Paraná, a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi a que apresentou valor mais baixo e ainda, a mesma encontra-se regular com as obrigações fiscais, estando apta a fornecer para a Administração Pública Municipal

Local e Data.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000036.

### PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Saúde**

**A espécie: Dispensa de Licitação**

**Objeto: Contratação Empresa Fornecimento de Repelente contra insetos para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde**

**Valor: R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscientos e quarenta reais)**

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 26/02/2024, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a **Contratação Empresa Fornecimento de Repelente contra insetos para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde.**

Trata-se de procedimento que visa a **Contratação Empresa Fornecimento de Repelente contra insetos para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021; a referida contratação foi justificada no Documento de Formalização de Demanda acostado aos autos.

Consta no processo administrativo a minuta do Aviso de Contratação Direta. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do Artigo 53 e Artigo 72, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021.

É o relato.

Preliminarmente, convém observar que a Lei Nº 14.133/2021, ao regulamentar o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a licitação é viável, tendo em vista a contratação direta em razão da situação de emergência ou calamidade pública conforme decreto municipal nº 5668/2024. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos do Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável já que há situação de emergência em virtude da curva epidêmica de Dengue no Município. Sabe-se que cabe ao administrador fazer análise do



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

caso concreto, com relação ao custo benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A Lei nº 14.133/2021 traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, com a finalidade de dotar maior transparência aos processos de aquisição de menor valor.

No caso em apreço, busca-se a contratação direta na compra de repelentes para distribuição no Centro Municipal de Saúde, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 5668/2024; conforme consta nos autos, sendo que fora elaborado Termo de Referência conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Como se sabe, bem como se encontra no Portal de Transparência, neste momento, há incidência vertiginosa de casos de Dengue assolando o Município, e que tal aquisição servirá para amenizar a situação calamitosa da população, fazendo com que haja a possibilidade de, com seu uso, diminuir ou controlar os casos da doença.

O preço máximo total estimado para a aquisição dos produtos, conforme se extrai do Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 41.640,00. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência a pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade atendendo o contido no inciso IV, do Artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 72, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 000007.

Ante o exposto, nos termos do Artigo 53, caput e § 4º da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive a Minuta do Aviso de Contratação Direta, para **Fornecimento de Repelente contra insetos para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

E de se enfatizar que há ofício endereçado à 10ª Regional de Saúde, relatando o caso na Saúde Municipal, acerca da incidência massiva dos casos de Dengue,



ESTADO DO PARANÁ

000038

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

requisitando seja utilizado o UBV - Ultra Baixo Volume acoplado a Veículo (carro do fumacê), nas ruas e logradouros do Município.

Por fim, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 12 de março de 2024

  
Marcos Antônio Fernandes - OAB/PR 21.238



000039

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 13 de março de 2024.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, AUTORIZO a Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5668/2024, nos termos do Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000040

DECRETO nº 5732/2024

DATA: 14/03/2024

PUBLICADO EM:

15/03/2024  
Jornal AMP  
Página 365  
Edição 2982  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

**SÚMULA:** Estende a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de dispensa e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

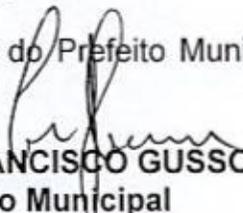
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estendida a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de dispensa.

**Art. 2º.** A Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, na modalidade de Dispensa será composta dos seguintes agentes públicos:  
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;  
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;  
III - Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;  
IV - Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);  
V - Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de março de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000041

**TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Procedimento Licitatório com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5668/2024**, resultantes do Processo Administrativo Nº 17/2024.

**FISCAL TITULAR:** CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.218.139-58, fiscal titular;

**FISCAL SUPLENTE:** DELINA GOMES DA SILVA OENNING, Enfermeira, CPF nº 036.697.099-24, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000042

CAPITAL DO FEIJÃO

- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CLEUZA ARAÚJO COSTA

Fiscal Titular

DELINA GOMES DA SILVA OENNING

Fiscal Suplente



ESTADO DO PARANÁ

000043

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 75. É dispensável a licitação:

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o N° 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob N° 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade N° 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR.

**CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede a Rua Santa Catarina, N° 850, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ N° 85.477.586/0001-32, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, Sra. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, estado civil solteira, profissão empresária, inscrita no CPF N° 043.680.279-14 e portadora do RG N° 8.009.609-7 SSP/PR, residente a Rua Afonso Pena, N° 1660, Bairro Centro na cidade de Cascavel/PR.

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 5668/2024.

### DO VALOR

O valor total deste processo será de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais).

### DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de 60(sessenta) dias e a entrega deverá ocorrer em até 03 (três) dias após o recebimento da autorização de compra.

A contratação será efetivada através de autorização de compra conforme autoriza o art 95, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Art. 95.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato,



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000044

nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

...

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

#### FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00

#### DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de cumprir o Decreto Municipal nº 5668 de 31 de janeiro de 2024, que declarou situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do Município de Três Barras do Paraná, voltado à contenção de dengue e ao controle de seu vetor, com potencial de crescimento ou de dissiminação que represente risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente.

Utilizando de estudos clínico-epidemiológico na abordagem das relações entre o atual cenário de epidemia da Dengue em Três Barras do Paraná. Levando em consideração a questões de prevenção e promoção da saúde/doença contra a Dengue e evitando agravos a saúde dos servidores públicos expostos a situações de riscos no trabalho é necessário aplicar medidas profiláticas, sendo o uso de repelentes com a finalidade reduzir o risco de contágio pela picada mosquito infectado com o vírus da dengue.

#### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas que apresentaram proposta para o fornecimento dos materiais nos quantitativos necessários para suprir a demanda neste momento de crescimento no número de casos de dengue no Município de Três Barras do Paraná, a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi a que apresentou valor mais baixo e ainda, a mesma encontra-se regular com as obrigações fiscais, estando apta a fornecer para a Administração Pública Municipal

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2024.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**  
**Nº 03/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com base no Art. 75, Inciso VIII da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5668/2024.

**Valor:** R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais).

**Prazo de vigência:** 60 (Sessenta) dias

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.32.00

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no Aviso de Contratação direta nº 03/2024 bem como no ETP.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de março de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5668/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CONTRATADA**

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32.

**PREÇO**

O valor da aquisição totaliza R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscientos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 15/03/2024.**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5668/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CONTRATADA**

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32.

**PREÇO**

O valor da aquisição totaliza R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (Sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 15/03/2024.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**288FD905

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2024. Edição 2983  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS  
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024.**

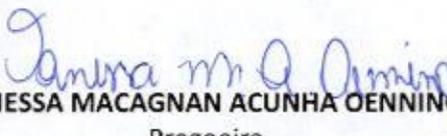
A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio CARLOS SNIEZKO e MIRIA KUHNEN MENCATTO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5634/2024 de 31 de janeiro de 2024, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REPELENTES DE INSETOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 5668/2024.**

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de março de 2024.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira

  
CARLOS SNIEZKO  
Equipe de Apoio

  
MIRIA KUHNEN MENCATTO  
Equipe de Apoio